



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
ARQUIVOS DA UTFPR
Av. Sete de Setembro, 3165 - CEP - Curitiba - PR - Brasil
Telefone: - www.utfpr.edu.br



Ofício Circular nº 1/2022 - CPAD/ REITORIA

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

À(Ao)

GABIR, GADIR, ASSAE, DIRGEP, DIRCOM, DIRAV, DIRGTI, PROPLAD, PROREC, PROGRAD, PROPPG

C/C

UGI - Unidade de Gestão da Integridade

Assunto: **Gestão da Informação: Gestão Documental**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.054722/2022-59.

Prezados(as) Senhores(as),

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivos da UTFPR (CPAD) vem comunicar as áreas da gestão da Reitoria e os Diretores-Gerais dos Campi sobre a necessidade de que seja observado que todo documento produzido e recebido no âmbito da UTFPR só poderá ser eliminado mediante processo de avaliação conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10148.htm), e na Resolução CONARQ nº 44, de 14 de fevereiro de 2020 (<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-44-de-14-de-fevereiro-de-2020>).

Ademais, uma decisão proferida pelo juízo da 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro, na Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ, determinou que sejam suspensas as eliminações de documentos públicos realizadas com base nos procedimentos do referido decreto, até ulterior decisão.

A CPAD ressalta sobre a necessidade das áreas da UTFPR observarem as normativas sobre o tema como forma de mitigar riscos como: imagem, reputação, perda de informação para tomada de decisões, perda da memória institucional, fragmentação de informação nos grupos documentais de importância para a pesquisa, eliminação de documentos permanentes (causando danos irreversíveis à sociedade) entre outros.

Para auxiliar as áreas nesse assunto, a CPAD está elaborando material orientativo que será disponibilizado aos servidores da instituição. Mais informações sobre a CPAD podem ser acessadas pelo link: <http://www.utfpr.edu.br/comissoes/permanentes/comissao-de-avaliacao-do-documento-cpad>.

Ressaltamos que, em casos de eliminação sem autorização, os responsáveis poderão responder judicialmente, caso a eliminação venha causar prejuízo alheio.

A CPAD solicita a gentileza de que as demais áreas vinculadas aos destinatários tenham ciência deste documento.

Mediante o exposto, a CPAD encaminha o presente e permanece à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DA UTFPR (CPAD)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAISY SOARES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em (at) 10/11/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3107536** e o código CRC (and the CRC code) **A5B04D67**.